

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 05/2015

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação ou Administração, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br, o Ministério, Seleção de Consultores.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/09/2015 até o dia 13/09/2015 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em - portal.mec.gov.br, O Ministério, Seleção de Consultores, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 05/2015

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Doutorado nas áreas de Educação ou Administração em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à docência, gestão, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico em Educação, com publicação mínima de 02 (dois) artigos na área.**
5. Atividades: **Atividade 1 – levantamento das boas práticas internacionais acerca do processo de formação de gestores escolares. Atividade 2 – coletar, sistematizar e analisar dados e informações sobre as oportunidades de formação para diretores escolares, em nível de graduação e pós-graduação no Brasil. Atividade 3 – coletar, sistematizar e analisar dados e informações sobre as oportunidades de formação para diretores escolares, em nível de graduação e pós-graduação em outros países que instituíram tais políticas. Atividade 4 – coletar, sistematizar e analisar conteúdos e competências de currículo mínimo para cursos de formação em nível de pós-graduação lato sensu. Atividade 5 – Levantar os requisitos básicos para subsidiar a construção de currículo mínimo para cursos de formação de diretores escolares, em nível de pós-graduação lato sensu.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas de outros países no processo de formação de gestores escolares, com vistas a subsidiar o processo de reformulação do Programa Escola de Gestores, em nível de graduação e pós-graduação. PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de requisitos mínimos para subsidiar a construção de currículo para cursos de formação de gestores escolares em nível de pós-graduação lato sensu.**
7. Local de Trabalho: **Em todo o território nacional.**
8. Duração do contrato: **04 meses**
9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista**
- 9.1 **Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório**

9.1.1 Formação acadêmica:	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos) Doutorado nas áreas de Educação ou Administração em instituição devidamente reconhecida pelo MEC	PONTUAÇÃO 20 (pontos)
9.1.2 Formação Profissional:	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) .03 pontos a cada 05 anos de experiência profissional em atividades relacionadas à pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na Educação Básica, mais especificamente em gestão escolar e formação de gestores escolares.	PONTUAÇÃO 20 (pontos)
.02 pontos, a cada 2 artigos publicados na área.	10 (pontos)
9.2 Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) .Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	PONTUAÇÃO 5 (pontos)
.Domina os assuntos relativos à área de contratação	25 (pontos).

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/09/2015 até o dia 13/09/2015 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br, O Ministério, Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*